



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 567

SÍNTESE: Abre um Crédito Adicional Suplementar, utilizando o excesso de Arrecadação de Rubricas de Receita.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Nº 593 de 26.11.92 e de conformidade com a resolução Nº 16.551/92 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1992, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 42.528.450,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 0500 - DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0501 - DIVISÃO DE VIAÇÃO
- 0501.16885342.11 - Conservação de Estradas Vicinais,
Pontes e Bueiros
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO . Cr\$ 29.516.900,00
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502.10583232.13 - Manutenção dos Serviços Urbanos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO . Cr\$ 13.011.550,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adi-

Em 30/11/92

200-305 - 1000-1117 - 1 RW
Cst. P. 10 - Fones 25-1117 e 25-1188
Av. Deodoro e Fico. 983
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

cional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso o constante do excesso de arrecadação da rubrica de Receita, FPM, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de dezembro de 1992.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

30/12/92

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

UNO CRISTAL LIDA.
ZVJ 815 - 1250 MHz - 1 KW
P. 10 - Fone 25 1142 e 25-1188
Av. Dambros e Piva, 833
85 615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 30/12/92